

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 17 de 17 de 1997

*“Declara de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO E SÃO PEDRO”.*

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 68, I, da Lei Orgânica Municipal vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei :

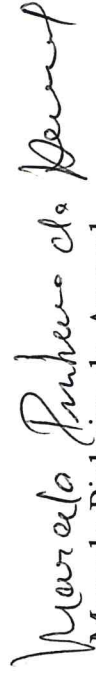
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO e SÃO PEDRO, situada à Rua G, nº 129, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 16 de abril de 1997


JOSE PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL


Marcelo Pinheiro do Amaral
Secretário Municipal de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
SOBRE A “REDAÇÃO FINAL” DO PROJETO DE LEI
Nº 007/97.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, analisando o texto da “Redação Final”, do Projeto de Lei nº 007/97, de autoria do Executivo Municipal, que: “Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO E SÃO PEDRO” emite parecer favorável à sua aprovação nesta Casa.

Câmara Municipal de Sarzedo, 27 de maio de 1997.


PRESIDENTE


RELATOR


MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 007/97

**“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO E SÃO PEDRO.”**

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

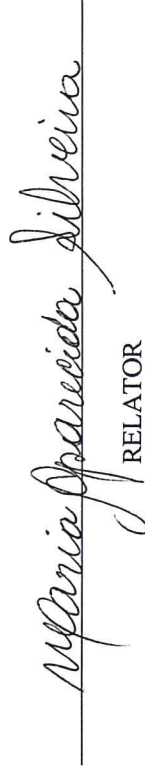
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO e SÃO PEDRO, situada à rua G, nº 129, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarzedo, 27 de maio de 1997.


PRESIDENTE


RELATOR


MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 014/97

**“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO E SÃO PEDRO.”**

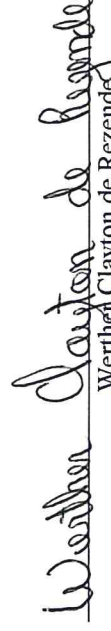
A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO e SÃO PEDRO, situada à rua G, nº 129, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarzedo, 27 de maio de 1997.


Werthej Clayton de Rezende
Presidente


José Augusto de Oliveira
Vice-Presidente


Expedito João Bernardo
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 08, de 04 Junho de 1997

*“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do
Bairro IMACULADA CONCEIÇÃO E SÃO PEDRO”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO E SÃO PEDRO, situada a rua G, nº 129, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, 04 de Junho de 1997.


JOSE PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA DE CONTROLE DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS

Nº PL.: _____ Data: _____

Autor: _____

Ementa: _____

Data/Reunião da Leit/PL.: _____

Distribuição à Comissão: _____

Data/Entrega: _____

Parecer/Comissão: _____

Data/Receb. Parecer: _____

Data/Votação I Turno: _____

Data/Votação II Turno: _____

Proposição nº/: _____ Dia: _____ Mês: _____ Ano: _____

Lei nº/: _____ Dia: _____ Mês: _____ Ano: _____